



TERMO DE REFERÊNCIA 01-2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SOBRE ASSÉDIO MORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSEDIO MORAL – COPAM DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 480-2024.

Identificação: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM.

Endereço Sede: Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar, sala 607 Centro Histórico/ Porto Alegre/RS

CNPJ: 93.859.817/0001-09

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada com profissional capacitado e habilitado par desenvolver e ministrar 30 horas de curso as seguintes atividades como **Instrutor(a)**:

1 - ministrar curso de capacitação em formato misto **PRESENCIAL** e **TELEPRESENCIAL** para desenvolver competências e habilidades sobre assédio moral na Fepam para 12 empregados com fornecimento do material didático e certificado de participação.

2 - reforçar conhecimentos básicos para mediar situações e demonstrar qual o papel de cada colaborador em relação às atividades a serem realizadas, bem como as atitudes, suas e dos outros na prática de prevenção e combate ao assédio.

3 - capacitar os **12 componentes** para serem capazes de identificar conflitos relacionados às questões de assédio, discriminação e preconceito.

4 - Prosseguir na manutenção da cultura organizacional de compromisso pelo combate e prevenção e desaprovação de qualquer forma de assédio no ambiente de trabalho.

2. JUSTIFICATIVAS.

1 - Atendimento dos termos do acordo judicial firmado entre a fepam e o Ministério Público do Trabalho da 4ª Região do RS, nos autos da ação civil pública nº 0020659.52.2014.5.04.0018, que no TAC acordou a instalação e manutenção de Comissão Permanente de Combate e Prevenção do Assedio Moral na Fepam designada pela Portaria Fepam 480-2024.

2 - Adquirir curso de conhecimentos e esclarecimentos sobre Assédio Moral, pois, a Fundação não dispõe de profissional com as competências e tempo disponível pertinentes e adequados para ministrar os assuntos do curso e nem os componentes designados tem capacitação nivelada para exercer o trabalho de combate e prevenção do assédio moral na Fepam, necessitando de treinamento e instruções para compreender e lidar com os assuntos.

3 - Necessidade da realização de curso de treinamento, capacitação e formação para os componentes da Comissão Permanente de Prevenção e combate do Assédio Moral – COPAM, criada pela Ordem de Serviço Fepam nº 016-2016, a fim de combater e prevenir quaisquer formas de assédio, discriminação, preconceito ou perseguição no ambiente de trabalho, entre outros, que afete a dignidade da pessoa.

3. CONTEÚDOS PROGRAMATICOS PARA ABORDAGEM.

É entendimento que o conteúdo programático do curso sobre capacitação na prevenção e combate ao assédio moral deva conter assuntos sobre **definição, tipos, causas, consequências e como identificar os casos reais de assédio, situação de conflito e situação de estresse** com enfoque dos seguintes assuntos:

- 1 – Relações no trabalho – hierarquia – poder – comando - autoridade
- 2 – Ética, comportamento e respeito à diversidade no âmbito corporativo e social.
- 3 – Técnicas e formas de mediação de conflitos,
- 4 - O que é assédio moral e assédio sexual:
 - Características
 - Configuração
 - Violência psicológica no trabalho e consequências
 - A Figura do assediador
- 5 – Condutas e comportamentos abusivos – a explícita e a sutil;
- 6 – Formas de ocorrência do assédio moral e situações mais comuns,
- 7 – Exemplos de Assédio moral e características definidoras.
- 8 – Como agir no caso de assédio no local de trabalho?
- 9 - Formas de prevenção e combate ao assédio moral no trabalho.
- 10 – O que **não é** considerado assédio moral?
- 11 – O assédio Moral no ordenamento jurídico brasileiro apresentando legislação Federal e Estadual.
- 12 – Formas de assédio VIRTUAL que podem ocorrer pela adoção do TELETRABALHO nas empresas.
- 13 - Promover debate sobre o conteúdo da Cartilha COPAM – Assédio - Edição 2019.

4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Os serviços contratados serão prestados por instrutor(a) de forma presencial em sala ou auditório na Sede da Fepam, localizada na Av. Borges de Medeiros, 261 - Ed. União – Centro Histórico de Porto Alegre- RS e de forma telepresencial, conforme Cronograma combinado e aprovado entre

as partes. O curso deve ser prestado ou disponibilizado de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min as 12h e das 13h30min as 17h.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional contratado deve comprovar habilitação e conhecimentos sobre os assuntos e programar para ministrar em curso de **03 aulas presenciais** e **05 aulas tele presenciais/síncrodo** de capacitação com duração total de 30 horas de Curso para desenvolver o conteúdo programático e outros assuntos auxiliares e pertinentes que guardem relação direta com o tema.

5. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Realizar reunião de planejamento com a Chefia da Divisão de Recursos Humanos – DRH e com Presidente da COPAM.

2 - Apresentar cronograma com datas, horários e duração de cada módulo PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL do curso de acordo com necessidade de horário e conteúdo, podendo as partes decidirem pela melhor forma.

3 - Prestar os serviços de forma direta e centralizada.

4 - Preparar e utilizar sistema de áudio visual/multimídia e fornecendo material didático para acompanhamento.

5 - Realizar o controle presencial dos componentes da COPAM, estabelecendo critérios e combinações sobre início e fim de cada etapa.

6 - Após a data do final do curso deve fornecer, em 10 dias, para cada participante um Certificado de Participação nominal sobre o curso, conteúdo programático e carga horária.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1 - Fornecer orçamento completo com valores individuais para cada etapa do curso e valor total e forma de execução para atender TR.

2 - Indicar no orçamento as formas de abordagem, o conteúdo programático e atividades a serem desenvolvidas com prazo de duração.

3 - Ministrar o conteúdo programático do curso nas datas e horário a serem programadas, após aprovação pela fepam.

4 - Apresentar comprovante de frequência e assiduidade com nomes dos participantes, horários, dias e assinatura dos alunos.

5 - Fornecer em 10 dias, após a conclusão do curso, o CERTIFICADO DE FREQUENCIA E APROVAÇÃO com nome e carga horária para cada aluno que frequentou o curso e atendeu os pré-requisitos básicos.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

A empresa ou instrutor(a) contratado(a) será responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para execução completa dos serviços do objeto, podendo ser combinado de forma prévia o uso compartilhado de equipamento já disponível pela contratante.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Receber o Profissional para acultramento e alinhamento da situação.
- Organizar agendamentos e locais para os encontros/treinamentos com a Comissão.
- Providenciar área física com cadeiras móveis.
- Apoiar trabalhos de pesquisa/informações sob orientação.
- Validar materiais para divulgação.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Divisão de Recursos Humanos da Fepam.

9. CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO CONTRATADO

- 1 - Apresentar cópia de diploma ou certificado de curso de graduação e/ou pós-graduação que comprove conhecimento e domínio do objeto do curso.
- 2 - Apresentar 02 declarações de atuação e capacitação na área fornecida por empresa ou organização na qual tenha ministrado curso ou evento sobre o assunto com descrição das atividades desenvolvidas
- 3 - Apresentar declaração de qualificação técnica por meio de um **currículo** com data e assinatura do profissional.

10. BASE LEGAL. Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

11. ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

Portaria 480/2024 – composição da COPAM 2024-2026
Regimento interno da COPAM
Ordem de Serviço 016/2016 – Institui a COPAM
Plano de Trabalho com definição de ações para combate ao Assedio Moral
Histórico Organizacional da Fepam – estrutura e formação do quadro
Sala de reunião no 7º andar – Cadeiras e mesas
Cartilha de Orientação sobre Assedio Moral 2017
Cartilha de Orientação sobre Assedio Moral 2019

Divisão de Recursos Humanos/DRH
DATA: 30/04/2025

drh@fepam.rs.gov.br

Termo elaborado por:

Celso Luis Pacheco Marques – Administrador
Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Fepam
Analista ID. 3021513-03 – fone 3288-9449
CRA – 15.799